

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

ALTERADO EM 29/01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024** com o objetivo de captar patrocínio de pessoa jurídica para subsidiar despesas relativas à Solenidade de Posse da nova diretoria do CRCMG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO

Período: de 15 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de pessoa jurídica para a Solenidade de Posse da nova diretoria do CRCMG, gestão 2024-2025, que será realizada no dia 6 de março de 2024, em Belo Horizonte-MG.

1.1.1. A pessoa jurídica interessada apoiará a realização do evento visando desonerar os custos do CRCMG, por meio de contratação e pagamento de despesas relacionadas ao evento, diretamente aos fornecedores.

2. DO EVENTO

2.1. Da data

2.1.1. O evento será realizado no dia 6 de março de 2024, das 19h às 23h30min.

2.2. Do local

2.2.1. O evento será realizado em espaço de eventos localizado em Belo Horizonte, com estrutura compatível com a formatação do evento e disponibilidade para a data pretendida, a ser definido após a efetivação dos acordos de patrocínio.

2.3. Do público

2.3.1. O público estimado para o evento é de 500 (quinhentas) pessoas, composto por conselheiros, delegados, membros de grupos e comissões técnicas, funcionários, ex-presidentes, autoridades e representantes do Sistema CFC/CRCs.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) cotas de patrocínio, no valor unitário de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo a empresa interessada adquirir mais de uma cota.

3.2. A patrocinadora terá como contrapartida:

3.2.1. Inserção da logomarca em destaque no palco durante a solenidade de posse;

3.2.2. Citações do nome da empresa patrocinadora durante a solenidade de posse;

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

3.2.3. Veiculação de 1 (um) anúncio, no formato meia página (21cm x 14cm), no Jornal CRC News, que possui apenas versão virtual, com link para o site da patrocinadora, em uma edição, a ser definida pelo CRCMG, durante o exercício de 2024;

3.2.4. Citação do nome da empresa como patrocinadora na abertura dos eventos a serem realizados pelo CRCMG, denominados Café com o Contabilista, Fóruns, Seminários Regionalizados, dentre outros, durante o exercício de 2024;

3.2.5. Permissão para a patrocinadora realizar a apresentação de seus produtos e serviços na abertura dos seminários regionalizados, a serem realizados na capital e no interior do Estado, podendo ser realizado no formato virtual, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, durante o exercício de 2024;

3.2.6. Permissão para a patrocinadora divulgar folders e demais materiais durante a realização dos eventos presenciais do CRCMG, a serem realizados na sede do Conselho ou em outro local, durante o exercício de 2024;

3.2.7. Permissão para a patrocinadora distribuir materiais de divulgação aos examinandos nas edições do Exame de Suficiência no exercício de 2024, na parte externa de todos locais de prova de Minas Gerais, observadas as regras do CFC e da empresa responsável pela organização do Exame.

3.2.8. Vídeo institucional de no máximo 3 minutos, a ser exibido na solenidade de posse;

3.2.9. Cinco convites para a solenidade de posse.

3.3. A patrocinadora que adquirir 4 (quatro) cotas de patrocínio terá direito, ainda, às seguintes contrapartidas:

3.3.1. Veiculação de 1 (um) anúncio, no formato página inteira (21cm x 28cm), no Jornal CRC News, que possui apenas versão virtual, com link para o site da patrocinadora, em todas as edições durante o exercício de 2024;

3.3.2. Vídeo institucional de no máximo 6 minutos, a ser exibido na solenidade de posse.

3.4. A produção e o fornecimento dos materiais eletrônicos de divulgação da PATROCINADORA mencionados nas contrapartidas das cotas de patrocínio acima descritas, inclusive os custos de produção, serão de inteira responsabilidade da PATROCINADORA

3.4.1. Os materiais de divulgação acima mencionados deverão ser submetidos para análise e aprovação prévia do CRCMG.

3.5. Os valores de patrocínio serão utilizados para custear despesas necessárias para a realização do evento, por meio de pagamento direto ao fornecedor.

3.6. O número de patrocinadores estará limitado às quantidades de cotas disponíveis.

3.6.1. Como critério para seleção dos patrocinadores interessados pela cota de patrocínio, será considerada a data e horário de protocolo e/ou entrega da documentação para a classificação.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

6.5. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Conteúdo do envelope: documentos de habilitação

6.6. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo II – Acordo de Patrocínio.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. **Proposta de Patrocínio**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, datada e assinada pelo representante(s) legal(is) da empresa, devendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I deste edital;

7.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações;

7.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelos documentos previstos no item 7.2 ou por meio de procuração;

7.5. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica;

7.6. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Acesso em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

7.7. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Acesso em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7.8. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG se reunirá para analisar a documentação recebida em até 2 (dois) dias úteis da data de recebimento, sendo lavrada uma ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

8.2. Os requerimentos que não estiverem de acordo com às disposições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

8.2.1. Caso julgue necessário, a Comissão poderá solicitar documentos e informações complementares para sanar dúvidas, retificar ou ratificar informações, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), devendo o responsável pela Instituição atender aos pedidos nos prazos indicados na comunicação, sob pena de indeferimento do requerimento.

8.2.2. A interessada que tiver o seu cadastro indeferido poderá apresentar recurso, nos termos do item 14 deste Edital.

8.2.3. No caso de indeferimento, a Instituição também poderá, durante o prazo de validade deste Chamamento Público, enviar nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram seu indeferimento.

8.3. Concluída a análise dos requerimentos e documentos de forma favorável, será formalizada a celebração do Acordo de Patrocínio entre a PATROCINADORA e o CRCMG, sendo realizada a devida divulgação da Instituição aprovada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

9.1. A PATROCINADORA efetuará o pagamento diretamente aos fornecedores / prestadores de serviços indicados pelo CRCMG, por meio de boleto ou depósito na conta corrente a ser indicada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da autorização formal do CRCMG.

9.1.1. A PATROCINADORA deverá enviar para o CRCMG, no prazo de 24 horas contado da data do pagamento, a cópia da nota fiscal e do comprovante de pagamento, de forma a evidenciar a efetivação do Patrocínio.

9.2.2. Caso ocorra atraso no pagamento, a PATROCINADORA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de Patrocínio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias.

9.2.3. O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de patrocínio, ensejará a rescisão do acordo de Patrocínio, bem como a responsabilização da PATROCINADORA pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CRCMG.

10. DAS CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA

10.1. As contrapartidas à PATROCINADORA estão definidas nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento, caso o CRCMG receba um número de propostas habilitadas maior do que a quantidade de cotas disponíveis, será a ordem de recebimento da documentação/protocolo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

12.1. Cumprir os prazos e atender integralmente todas as condições e especificações estabelecidas neste Edital.

12.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados aos fornecedores do evento, mediante nota fiscal, com a devida comprovação ao CRCMG.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

12.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venha tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

13.1. Assegurar que o evento seja organizado de maneira apropriada, total, completa e suficiente para a consecução do objeto do presente edital.

13.2. Utilizar a marca, nome e imagem da PATROCINADORA única e exclusivamente para finalidade deste Acordo.

13.3. Respeitar os padrões da marca da PATROCINADORA, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

13.4. Efetuar o pagamento de todas as taxas devidas, bem como obter as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

13.5. Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medidas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao evento.

14. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

14.1. Das decisões relativas a esse Chamamento Público, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato:

14.1.1. Das decisões da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, relativas à habilitação e julgamento da documentação de credenciamento;

14.1.2. Da anulação ou revogação do Processo.

14.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

14.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à Presidente do CRCMG, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do CRCMG.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O Acordo de Patrocínio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, exclusivamente por meio do endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

16.1.1. Nos pedidos os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.2. As solicitações de documentos e informações complementares, referentes a este Chamamento Público, serão realizadas exclusivamente através dos dados de contato informados pela empresa na proposta, sendo de sua responsabilidade realizar o preenchimento correto das informações de contato.

16.3. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Subseção Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Integram este Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Minuta de Acordo de Patrocínio

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/01/2024 17:21:19 -03:00



Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de patrocínio.

OBJETO: Patrocinar a Solenidade de Posse da Nova Diretoria do CRCMG, gestão 2024-2025, que será realizada no dia 6 de março de 2024, em Belo Horizonte - MG.	
QUANTIDADE DE COTAS	XX
VALOR TOTAL OFERTADO PARA PATROCÍNIO	R\$ XX.XXX,XX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O valor ofertado será fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do Acordo de Patrocínio.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Acordo de Patrocínio:

Nome:
Função:
RG:
CPF:
Telefone:
Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

ANEXO II – MINUTA DE ACORDO DE PATROCÍNIO

Acordo de Patrocínio que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado PATROCINADO, e, de outro, XXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXX, de ora em diante denominada PATROCINADORA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio por parte da PATROCINADORA, ao evento “Solenidade de Posse da Nova Diretoria do CRCMG”, que será realizada no dia 6 de março de 2024, em Belo Horizonte – MG.

1.2. Pela concessão do patrocínio ao evento, a PATROCINADORA terá direito às seguintes contrapartidas:

1.2.1. Inserção da logomarca em destaque no palco durante a solenidade de posse;

1.2.2. Citações do nome da empresa patrocinadora durante a solenidade de posse;

1.2.3. Veiculação de 1 (um) anúncio, no formato meia página (21cm x 14cm), no Jornal CRC News, que possui apenas versão virtual, com link para o site da patrocinadora, em uma edição, a ser definida pelo CRCMG, durante o exercício de 2024;

1.2.4. Citação do nome da empresa como patrocinadora na abertura dos eventos a serem realizados pelo CRCMG, denominados Café com o Contabilista, Fóruns, Seminários Regionalizados, dentre outros, durante o exercício de 2024;

1.2.5. Permissão para a patrocinadora realizar a apresentação de seus produtos e serviços na abertura dos seminários regionalizados, a serem realizados na capital e no interior do Estado, podendo ser realizado no formato virtual, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, durante o exercício de 2024;

1.2.6. Permissão para a patrocinadora divulgar folders e demais materiais durante a realização dos eventos presenciais do CRCMG, a serem realizados na sede do Conselho ou em outro local, durante o exercício de 2024;

1.2.7. Permissão para a patrocinadora distribuir materiais de divulgação aos examinandos nas edições do Exame de Suficiência no exercício de 2024, na parte externa de todos locais de prova de Minas Gerais, observadas as regras do CFC e da empresa responsável pela organização do Exame.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

5.2. Utilizar a marca, nome e imagem da PATROCINADORA única e exclusivamente para finalidade deste Acordo.

5.3. Respeitar os padrões da marca da PATROCINADORA, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

5.4. Efetuar o pagamento de todas as taxas devidas, bem como obter as licenças e autorizações necessárias para a realização do Evento.

5.5. Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do Evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medidas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao Evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Este instrumento será fiscalizado pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo que não seja sanada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da Parte prejudicada nesse sentido, acarretará à parte infratora o pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Acordo, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG, seguindo as boas práticas de governança e compliance, está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais e preza, em todas as relações contratuais, que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o respeito à legislação vigente.

9.2 - Neste sentido, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** declara estar ciente de que a CRCMG é uma entidade de fiscalização, tendo como uma de suas atividades precípua o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação, normatizado pela Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público. Portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente termo de parceria estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3 – A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no ato da assinatura do presente termo de patrocínio, declara que se encontra em processo de adequação ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que identifiquem ou tornem identificáveis quaisquer

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas, incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, aos quais se submeterão os serviços, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definidas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente termo de parceria.

9.6 - Ressalvado o disposto no item 9.7, é vedada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CRCMG, no âmbito do objeto deste termo.

9.7 – A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente termo de patrocínio, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.1 – A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.2- A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** perante o CRCMG.

9.8 – A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** se compromete, na execução das suas atividades previstas neste termo, a não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para o CRCMG, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente termo de parceria.

9.9 - Os dados obtidos em razão desse termo serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.10 – A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos ao CRCMG em decorrência do presente termo de patrocínio, reforçando a finalidade pública deste, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DA MODALIDADE	001/2024

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e validade e, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira

PATROCINADORA XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto Jurídico:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GHJRT-GUEK5-KLXEC-XXDYS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/01/2024 17:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/GHJRT-GUEK5-KLXEC-XXDYS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>